



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1131 – e-mail: [administracao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:administracao@vargembonita.mg.gov.br)

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 05 /2019**

Senhor Presidente,

Senhores membros da Câmara Municipal,

Pelo presente encaminhamos para exame e pronunciamento dessa Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que tem por objetivo a criação de programa no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento voltado para a desenvolvimento da pecuária no município.

As definições objetivos e estratégias do programa ora proposto encontram-se devidamente explicados no próprio corpo da legislação e de seus anexos.

Assim, certos de que a matéria será objeto de apurada análise, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que essa Casa de Leis necessite.

No aguardo de uma deliberação, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Samuel Alves de Matos

Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**  
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28  
Tel/Fax: (37) 3435-1131 – e-mail: [administracao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:administracao@vargembonita.mg.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 05 /2019**

**CRIA PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do município de Vargem Bonita o PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA.

Art. 2º - Os objetivos, ações e demais informações sobre o programa criado pela presente Lei são os constantes do Anexo I que passam a ser parte integrante desta norma.

Art. 3º - As normas específicas para implantação do presente programa, bem como a sua regulamentação se farão, quando necessários, através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei e de sua regulamentação correrão por conta das dotações orçamentárias existente.

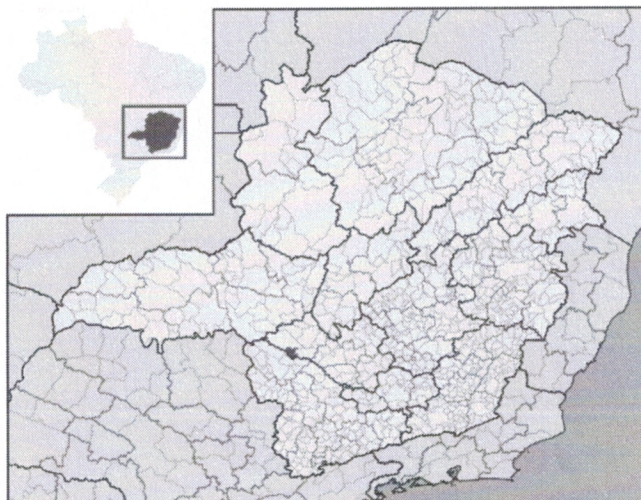
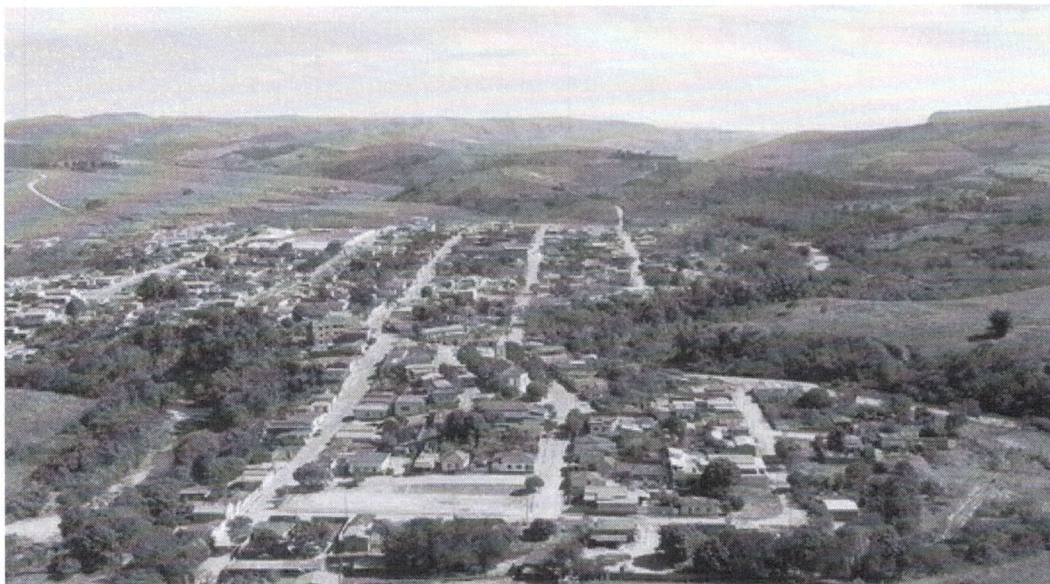
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**  
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28  
Tel/Fax: (37) 3435-1131 – e-mail: [administracao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:administracao@vargembonita.mg.gov.br)

ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº 05 /2019

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE  
VARGEM BONITA-MG**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1131 – e-mail: [administracao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:administracao@vargembonita.mg.gov.br)

### **APRESENTAÇÃO**

**O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA-MG**, tem por objetivo a orientação técnica aos agricultores familiares inseridos na cadeia produtiva da pecuária.

O Programa será executado através Prefeitura Municipal de Vargem Bonita-MG, visando orientar e capacitar os pecuaristas, através de metodologias de assistência técnica e extensão rural, por meio de palestras, demonstração de método e resultados, para assuntos como: **boas práticas agropecuárias, boas práticas de fabricação de queijos minas artesanal, custos de produção, manejo reprodutivo do rebanho, controle de doenças.**

Buscar através desses métodos direcionar os produtores rurais para uma gestão sustentável, promovendo a melhoria dos índices zootécnicos e econômicos de suas propriedades, objetivando a melhoria da sanidade animal, evolução genética do rebanho, melhoria da qualidade do leite produzido através da implantação de orientações que visem o controle da incidência e prevalência dos casos de mastite bovina.

### **JUSTIFICATIVA**

O Município de Vargem Bonita possui sua principal fonte de renda nos setores agropecuários e está se desenvolvendo no setor turístico, devido a inserção no Parque Nacional da Serra da Canastra e também ao destaque gastronômico, o Queijo Canastra.

A pecuária é uma atividade de grande relevância no município, tendo a produção de leite e queijo o principal segmento em destaque. A mesma, via de regra, não é tão especializada, sendo praticada por produtores que estão incorporando, progressivamente, tecnologia ao processo produtivo. Os produtores mantêm vínculos com o comércio formal de leite e também produzem o queijo minas artesanal, para complementação da renda, o que muitas vezes não apresenta a rentabilidade ideal.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1131 – e-mail: [administracao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:administracao@vargembonita.mg.gov.br)

Diante o cenário real é exposto que o ramo pecuário prevalece como fonte de renda dos moradores e a importância da atividade leiteira para o município é indiscutível, a produção de leite contribui para a geração direta e indireta de empregos.

Embora a atividade tenha expressividade na composição da renda, em especial da agricultura familiar, e na própria economia e cultura regional, trata-se de uma atividade pouco especializada, predominando a bovinocultura estruturada em rebanhos de vacas mestiças para a produção de leite e de bezerros que são vendidos, à desmama, para os pecuaristas de corte, apresentando as seguintes características gerais:

- Rebanhos com Baixo Potencial Genético, resultando em Baixa Produção por animal;
- Áreas de pastagens com graus variáveis de degradação;
- Mão de obra desqualificada;
- Deficiência e erros na alimentação suplementar do rebanho (alimentos concentrados de alto custo fornecidos de maneira normalmente incorreta para animais com baixo desempenho zootécnico);
- Deficiência no manejo sanitário e reprodutivo;
- Ausência de práticas voltadas à obtenção higiênica do leite;
- Baixo uso de instrumentos de gestão da atividade, dificultando o planejamento;
- Baixo conhecimento técnico sobre a atividade;
- Assistência Técnica insuficiente.

Essas características geralmente resultam em baixo desempenho zootécnico e econômico da atividade, colocando em risco a sustentabilidade da atividade, da propriedade e da própria família.

### **PÚBLICO BENEFICIADO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1131 – e-mail: [administracao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:administracao@vargembonita.mg.gov.br)

Serão beneficiados todos os pecuaristas familiares interessados em participar do programa, estes, se apresentam em diferentes estágios de desenvolvimento com relação as atividades produtivas, porém a necessidade de suporte técnico faz-se necessária no que tange aos objetivos propostos neste. **Ressaltamos ainda que o objetivo é contribuir para permanência do produtor na atividade,** através de geração de renda e melhoria da sua qualidade de vida, tendo como alicerce o aumento da produtividade e da qualidade do leite produzido e seus derivados.

### **OBJETIVO**

Incentivar a melhoria da qualidade do leite e da produção de queijos artesanais, como também, todo o setor pecuário (suinocultura, avicultura, piscicultura, bubalinocultura, entre outros) através da adoção de Boas Práticas Produção - BPF, Melhoramento Genético do rebanho leiteiro através da implantação de Inseminação Artificial.

Fornecer Assistência Técnica através de Zootecnista, prestador de serviço para a Prefeitura Municipal, com foco nas orientações:

- Prevenção e controle da mastite bovina e demais doenças;
- Melhoria e manejo das pastagens;
- Auxílio no balanceamento nutricional da dieta fornecida aos animais;
- Boas práticas na fabricação de queijos artesanais;
- Orientação ao bom manejo de ordenha;
- Orientação técnica a produção de animais;
- Auxílio na gestão administrativa e financeira rural;
- Orientação técnica para elaboração de ferramentas zootécnicas;
- Orientação técnica para elaboração de projetos agropecuários;
- Fomento e agregação de valor ao produtor e o produto (palestras, cursos, mini cursos, exposição do queijo e demais produtos);



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1131 – e-mail: [administracao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:administracao@vargembonita.mg.gov.br)

- Assessoria técnica aos pecuaristas no processo de certificação da produção de Queijos Minas Artesanal.

### **METODOLOGIA**

O Programa visa promover o desenvolvimento rural sustentável nas propriedades participantes.

A metodologia a ser implementada estará amparada nas técnicas de ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural) utilizando ferramentas como Reuniões, Palestras, Demonstrações Técnicas, Dias de Campo e Visitas as propriedades.

#### **1º MOMENTO – IDENTIFICAÇÃO E CONTATO COM PRODUTORES, APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA NAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO.**

- Mobilização e identificação dos produtores interessados;
- Apresentação do Programa;
- Cadastramento das propriedades rurais.

#### **2º MOMENTO – DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA. (ANEXO 1)**

Gerar conhecimento aos agricultores da agenda de trabalho a ser desenvolvida em cada comunidade participante.

#### **3º MOMENTO – OBJETIVOS DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS:**

- Manejo e Conservação do Uso do Solo;
- Gestão das Atividades na Agregação de Valor aos Produtos;
- Acesso a Mercados e organização produtiva da Agricultura Familiar;
- Otimização no Uso de Insumos;
- Acesso a Políticas Públicas da Agricultura Familiar;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1131 – e-mail: [administracao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:administracao@vargembonita.mg.gov.br)

- Melhoria na alimentação animal e recuperação de pastagens;
- Melhoria dos Índices Zootécnicos;
- Redução dos Custos de Produção da Atividade Leiteira;
- Uso de Tecnologias já existentes;
- Melhoria Genética e Sanidade do Rebanho;
- Auxílio ao produtor na busca de fomentos ao setor pecuário;
- Fornecimento do embasamento teórico e suporte a prática da inseminação artificial;
- Higiene das instalações.

### **4º MOMENTO – ACOMPANHAMENTO DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS NAS PROPRIEDADES FAMILIARES**

Esta atividade visa o Acompanhamento das Assistências Técnicas prestadas aos produtores beneficiados, com o objetivo de elaborar um relatório de avaliação do Programa, através de uma pesquisa de satisfação, podendo ser utilizado um questionário para tal ação.

### **5º MOMENTO – REALIZAÇÃO DAS AÇÕES METODOLÓGICAS**

Realização de Dias de Campo, Palestras, Demonstrações Técnicas, Reuniões.